

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.747-C, DE 2003**

Institui o Dia Nacional de Combate à Pobreza.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 14 de dezembro como Dia Nacional de Combate à Pobreza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente**

**Deputado ODAIR CUNHA
Relator**